

## **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA DE GÁS CANALIZADO Nº 07/2015**

### **1. Objetivo**

*A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da Arsesp sobre a proposta da ARSESP de eventual revogação da Portaria CSPE 16, de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre a defesa da concorrência e restrições relativas à integração horizontal dos diversos Agentes de Distribuição na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo.*

### **2. Forma de participação**

*Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.*

*Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a Nota Técnica nº NTG/007/2015, que está disponibilizada no site [www.arsesp.sp.gov.br](http://www.arsesp.sp.gov.br).*

*As contribuições sobre a Nota Técnica devem ser feitas por escrito, e enviadas até às **18 horas do dia 01 de outubro de 2015**, por meio do seguinte endereço eletrônico: [consultapublica@arsesp.sp.gov.br](mailto:consultapublica@arsesp.sp.gov.br), ou do fax (11) 3293-5209; ou para a sede da Agência (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP).*

*Somente serão apreciadas pela Arsesp as contribuições que contenham identificação do participante, com indicação do meio de contato (telefone ou e-mail).*

### **3. Encerramento e divulgação**

*Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará a integralidade das contribuições recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo participante.*

*A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado previamente à sua Deliberação.*